

Oxe Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/09/2021
1. Dia, Hora e Local: Em 28/09/2021, às 9:30 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Funchal, nº 129, 4º andar, conjunto 4A – Edifício Montreal, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; e Secretário: Paulo André Garcia de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre proposta aprovada pelo conselho de administração da Companhia para: (i) a emissão de 15.000 debêntures adicionais da 1ª série da 2ª emissão de debêntures da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Bonfim" e "Bonfim", respectivamente), da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Cantá" e "Cantá", respectivamente), da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Pau Rainha" e "Pau Rainha", respectivamente) e da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Santa Luz" e "Santa Luz", respectivamente, sendo a Emissão da Santa Luz, em conjunto com a Emissão da Bonfim, a Emissão da Cantá e a Emissão da Pau Rainha, "Emissões" quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, "Emissão", e a Santa Luz, em conjunto com a Bonfim, a Cantá e a Pau Rainha, "Subsidiárias" quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, "Subsidiária") e o cancelamento das 15.000 debêntures remanescentes da 2ª série de cada uma das Emissões, com a consequente extinção da 2ª série de cada uma das Emissões, passando cada uma das Emissões a ser composta por 87.500 debêntures, em série única; (ii) a rratificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30/12/2020, que aprovou, entre outros assuntos, a realização de cada uma das Emissões, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3.714/21-4 em 08/01/2021, conforme alterada pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21/05/2021, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 255.776/21-4 em 01/06/2021 ("AGE Original"), para refletir no item "I" das deliberações da AGE Original e no Anexo I da AGE Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das matérias acima; (iii) a ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item "i" acima; (iv) a autorização aos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: I. aprovar a emissão de 15.000 debêntures adicionais da 1ª série de cada uma das Emissões e o cancelamento das 15.000 debêntures remanescentes da 2ª série de cada uma das Emissões, com a consequente extinção da 2ª série de cada uma das Emissões, passando cada uma das Emissões a ser composta por 87.500 debêntures, em série única; II. aprovar a rratificação da ata da AGE Original para refletir no item "I" das deliberações da AGE Original e no Anexo I da AGE Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das deliberações acima, que passarão a partir desta data a vigorar com as redações constantes nos Anexos A e B desta ata, respectivamente; III. aprovar a ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item "i" acima; IV. autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima; e V. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das deliberações acima. **6. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 28/09/2021. Assinaturas: Mesa: João Pedro Cavalcanti Pereira – Presidente; Paulo André Garcia de Souza – Secretário. Acionistas: **XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, Por XP Vista Asset Management Ltda.** Túlio Azevêdo Machado, **Siguer Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Por Modal Asset Management Ltda.** Marcelo Miranda Braga, Priscila Lazarini Guimarães; **Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, Por FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** Gustavo Tonetti, Roberto Adib. JUCESP – Registrado sob o nº 493.934/21-2 em 08/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CGD EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 05.368.250/0001-00 - NIRE 35.3.0019332-6

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: 17/09/2019, às 10h00min, na sede da CGD EMPREENDIMENTOS S/A (a "Companhia"), sociedade por ações, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 1.725, Sobrelaje, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.250/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.3.0019332-6, em sessão de 06/11/2002 (o "Estatuto Social"). **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a ratificação dos atos anteriormente praticados pelos diretores, (b) a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social, e (c) a consolidação do Estatuto Social. **Convocação:** Fica dispensada a publicação de editais, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Quórum:** Presente os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura em Livro de Presença de Acionista. **Mesa:** Eleitos para dirigir os trabalhos a Sra. Márcia Dahruj, como Presidente da Assembleia, e o Sr. Cláudio Dahruj, como Secretário da Assembleia. **Votação:** unânime. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e votação, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 1. Com relação ao item "a" da Ordem do Dia, resolveu-se ratificar todos os atos passados praticados pela Diretoria em relação ao exercícios sociais passados, outorgando, desta forma, a Companhia e seus acionistas aos Diretores, a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título e em que tempo for, ficando os mesmos isentos de todos e quaisquer ônus, despesas, desembolsos, perdas, danos, custos e demais formas de responsabilidade em que a Companhia e/ou os mesmos possam incorrer ou ser obrigados a pagar, em decorrência de, sem limitação, operações ou transações relativas a novos investimentos e/ou financiamentos, seja qual for sua estrutura ou forma, outorgas de garantias, dívidas ou ônus de qualquer natureza, obrigações, reclamações ou processos de natureza comercial, financeira, civil, fiscal, administrativa, trabalhista, previdenciária, seguridade social, ou outras contribuições similares, e quaisquer juros, atualização monetária, custas, despesas, desembolsos, inclusive honorários profissionais, multas, penalidades e/ou outros acréscimos, decorrentes de atos, fatos, atividades, ações ou negócios da Companhia, entre outros, ocorridos até a presente data. 2. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, alterar o Artigo 9º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme segue: "Artigo 9º - As deliberações da Companhia somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem por acionistas que representem, quando da realização da Assembleia Geral, 60% (sessenta por cento) das ações com direito a voto." 3. Por fim, seguindo ao item "c" da Ordem do Dia, consolidar o Estatuto Social, que passará a vigorar na forma do Anexo I, sendo, entretanto, dispensada sua publicação na íntegra. **Lavratura e aprovação da Ata:** A palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso, tendo ninguém se manifestado, razão pela qual os trabalhos foram encerrados. A Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos: Sra. Márcia Dahruj, Presidente, Sr. Cláudio Dahruj, Secretário. Acionistas presentes: Vinte e Cinco do Doze Holding Ltda.; Márcia Dahruj; Cláudio Dahruj Filho; e Gabriel Zanaga Dahruj. Esta Ata é assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma e representa cópia fiel da Ata lavrada no respectivo Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Mesa: **MÁRCIA DAHRUJ** - Presidente; **CLÁUDIO DAHRUJ** - Secretário. Visto do Advogado: **Bernardo Mayer Dentzien** - OAB/SP nº 236.731.

J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 32.588.139/0001-94 - NIRE 35.300.181.727

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021

1. Data e Hora da Assembleia: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, às 15:02 horas, por meio digital, via áudio/vídeo conferência, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), e demais regulamentação aplicável, a Assembleia Geral Extraordinária da J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência de estar presente o acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jorge Constantino Bernardes dos Santos e secretariados por Solange Pacheco de Mendonça Constituída a mesa, o Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, dando início à discussão das matérias constantes da ordem do dia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a distribuição de juros sobre o capital próprio ao acionista da Companhia; (b) o aumento do capital social mediante a utilização dos valores distribuídos a título de juros sobre o capital próprio, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; e (c) a consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** O acionista presente, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.(a)** Aprovar a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio ao único acionista da Companhia, no valor bruto total de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), perfazendo, após o recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, o valor total líquido de R\$29.750.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Os juros sobre o capital próprio estão limitados, na forma da regulamentação em vigor, à variação, por rata, da Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) e foram calculados, exclusivamente, sobre as seguintes contas do patrimônio líquido: (i) capital social, (ii) reservas de capital, (iii) reservas de lucros, (iv) ações em tesouraria e (v) prejuízos acumulados. **5.2.(b)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), para R\$729.750.000,00 (setecentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo, portanto, um aumento no valor de R\$29.750.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e ora integralizado pelo acionista Banco J.P. Morgan S.A., mediante capitalização do crédito por ele devido decorrente da distribuição de juros sobre o capital próprio acima deliberada, sem emissão de novas ações. **5.2.1.(b)** Tendo em vista a deliberação acima tomada, alterar o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar conforme segue: "Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$729.750.000,00 (setecentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.551.365 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta e cinco) ações das seguintes espécies: I - 3.851.196 (três milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias; II - 3.700.169 (três milhões, setecentas mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais." **5.3.(c)** O acionista ratifica todos os demais artigos do Estatuto Social que não tenham sido expressamente modificados na presente Assembleia, dando nova redação e consolidando, dessa forma, o referido Estatuto Social, cuja íntegra constitui o Anexo I. **6. Encerramento:** Em atendimento às recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação do COVID 19, os acionistas participaram da reunião por áudio/vídeo conferência. A assembleia foi gravada e a ata física enviada oportunamente para assinaturas dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 30 de junho de 2021. Assinaturas: Mesa - Jorge Constantino Bernardes dos Santos - Presidente; Solange Pacheco Mendonça - Secretária; Acionista: Banco J.P. Morgan S.A. - Jorge Constantino Bernardes dos Santos; Decio Ramos Porchat de Assis. JUCESP nº 434.610/21-5 em 02/09/2021.

Zarpo Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 13.371.407/0001-77 – NIRE 35.300.445.589

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/02/2020

Data, Horário e Local: 14/02/2020, às 09h00, na sede social da Companhia, na Avenida Ipiranga, nº 104, Conjuntos 81/82/84/93 e 94, República, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Numa Diogo Sales De Paiva, Presidente; S. Renato Ramalho – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a extinção do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opções"), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/04/2018; (ii) o aumento do capital autorizado da Companhia, bem como as condições aplicáveis ao capital autorizado, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A.; (iii) a possibilidade de nova outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia a seus novos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou sociedade sob seu controle; (iv) a criação de um novo Plano de Opção de Compra de Ações, dentro do limite do capital autorizado e nos termos do § 3º do Artigo 168 da Lei das S.A.; (v) a fixação do preço de exercício das opções de compra de ações; e (vi) a alteração do Estatuto Social da Companhia para alteração ou inclusão das disposições abaixo, conforme aprovação da Assembleia. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: (i) a extinção do Plano de Opções, nos termos da cláusula 30 de tal instrumento, respeitados os direitos adquiridos pelos Beneficiários do referido Plano de Opções, não afetando a eficácia das Opções ainda em vigor, já outorgadas pela Companhia. (ii) o aumento do capital autorizado da Companhia, que atualmente permite a emissão de até 812 ações, para permitir o aumento de seu capital, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.753 novas ações ordinárias. Os aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias da Companhia, e serão exclusivamente destinados à implementação de planos de outorga de opções de compra de ações previamente aprovado em Assembleia Geral. As emissões de ações em decorrência de aumento de capital dentro do limite do capital autorizado não estão sujeitas ao direito de preferência estabelecido no artigo 172 da Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Em decorrência da deliberação tomada, fica aprovada a alteração do § 8º no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação: "§ 8º A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.753 novas ações ordinárias." (iii) a possibilidade de nova outorga de opções de compra de ações ordinárias da Companhia a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o novo plano de outorga de opções de compra de ações, nos termos do item (iv) abaixo ("Novo Plano de Opções"). (iv) a criação do Novo Plano de Opções, dentro do limite do capital autorizado e nos termos do § 3º do Artigo 168 da Lei das S.A., conforme documento que faz parte desta ata como Anexo A; (v) que ficará a critério do Conselho de Administração da Companhia estabelecer o Preço de Exercício das Opções, nos termos do Novo Plano de Opções ora aprovado; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que lido e aprovado por todos os presentes, conforme documento que faz parte desta ata como Anexo B, passa a vigorar com nova redação, contemplando a alteração aprovada nesta Assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 14/02/2020. Assinaturas: Mesa: Numa Diogo Sales De Paiva – Presidente; Renato Ramalho – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 495.611/21-9 em 13/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Oxe Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/09/2021

1. Dia, Hora e Local: Em 28/09/2021, às 9:00 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Funchal, nº 129, 4º andar, conjunto 4A – Edifício Montreal, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme assinaturas lavradas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; e Secretário: Ricardo Collier de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre proposta para: (i) a emissão de 15.000 debêntures adicionais da 1ª série da 2ª emissão de debêntures da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Bonfim" e "Bonfim", respectivamente), da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Cantá" e "Cantá", respectivamente), da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Pau Rainha" e "Pau Rainha", respectivamente) e da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissão da Santa Luz" e "Santa Luz", respectivamente, sendo a Emissão da Santa Luz, em conjunto com a Emissão da Bonfim, a Emissão da Cantá e a Emissão da Pau Rainha, "Emissões" quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, "Emissão", e a Santa Luz, em conjunto com a Bonfim, a Cantá e a Pau Rainha, "Subsidiárias" quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, "Subsidiária") e o cancelamento das 15.000 debêntures remanescentes da 2ª série de cada uma das Emissões, com a consequente extinção da 2ª série de cada uma das Emissões, passando cada uma das Emissões a ser composta por 87.500 debêntures, em série única; (ii) a rratificação da ata da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 30/12/2020, que manifestou-se favoravelmente, entre outros assuntos, à proposta para realização de cada uma das Emissões, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3.713/21-0 em 08/01/2021, conforme alterada pela reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 21/05/2021, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 255.224/21-7 em 01/06/2021 ("RCA Original"), para refletir no item "I" das deliberações da RCA Original e no Anexo I da RCA Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das matérias acima; e (iii) a ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item "i" acima. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do conselho de administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: I. manifestar-se favoravelmente à emissão de 15.000 debêntures adicionais da 1ª série de cada uma das Emissões e o cancelamento das 15.000 debêntures remanescentes da 2ª série de cada uma das Emissões, com a consequente extinção da 2ª série de cada uma das Emissões, passando cada uma das Emissões a ser composta por 87.500 debêntures, em série única; II. aprovar a rratificação da ata da RCA Original para refletir no item "I" das deliberações da RCA Original e no Anexo I da RCA Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das deliberações acima, que passarão a partir desta data a vigorar com as redações constantes nos Anexos A e B desta ata, respectivamente; III. manifestar-se favoravelmente à ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item "i" acima; e IV. em razão das deliberações contidas nos itens "I" e "III" acima, submeter à assembleia geral de acionistas da Companhia, em atenção ao disposto na Cláusula 6.8 do Acordo de Acionistas da Companhia, a aprovação das deliberações contidas nos itens "I" e "III" acima. **6. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 28/09/2021. Assinaturas: Mesa: João Pedro Cavalcanti Pereira – Presidente; Ricardo Collier de Oliveira – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 493.308/21-0 em 08/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Iguá Saneamento S.A.

CNPJ/ME nº 08.159.965/0001-33 - NIRE 35300332351

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11 de Maio de 2021

Em 11 de maio de 2021, às 12h, realizada de forma exclusivamente digital via plataforma "MS Teams", com a totalidade dos Conselheiros de Administração, dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Paulo Todescan Lessa Mattos; Secretário: Paulo Roberto Gozzi. **Deliberações: (a) Aprovação das Informações Trimestrais do período findo em 31/03/2021.** O representante da auditoria independente, Ernst & Young, Sr. Lazaro Serruya, sócio, fez uma apresentação sobre o escopo do trabalho e seu resultado, bem como esclareceu alguns pontos apresentados pelos conselheiros. Em seguida, o Sr. Herald, representando o Comitê de Auditoria, indicou que, tendo em vista as análises realizadas e o relatório da EY sem ressalvas, entendia que as ITRs relativas ao 1º trimestre de 2021 estavam em condições de serem submetidas à aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia. Considerando a análise prévia feita pelos Conselheiros, a manifestação dos auditores independentes e a recomendação prévia do Comitê de Auditoria, os Conselheiros, por unanimidade de votos, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Informações Trimestrais do período findo em 31/03/2021, autorizando a diretoria a tomar as providências para a divulgação necessária. **(b) Integração CEDAE.** O Conselheiro Jerson Kelman se declarou impedido para discutir as propostas das consultorias e se retirou da reunião até o próximo item da pauta. O Diretor Presidente, Carlos Brandão, apresentou os principais desafios das frentes de trabalho para integração do bloco vitorioso no leilão da CEDAE e as propostas comerciais de consultorias de PMI para integração, recomendando a contratação da Bain & Company. O Presidente do Conselho, Paulo Mattos, destacou a importância da consultoria se atentar a questões de recursos humanos, tecnologia operacional com as comunidades locais e as atividades de implementação do Capex. Os Conselheiros por unanimidade de votos, sem a participação de Jerson Kelman, aprovaram a contratação da Bain & Company conforme recomendado pela Diretoria. **(c) Memorando de Entendimentos com GEL/Engform.** O Diretor de Operações, Péricles Weber, apresentou os principais elementos do memorando de entendimentos celebrado com o consórcio GEL/Engform no âmbito do Projeto Guajupia, especialmente destacando o direito de preferência com margem de 2% sobre a melhor proposta que foi condicionada à aprovação desse Conselho de Administração. Os Conselheiros questionaram sobre diversos temas do documento e foram respondidos pelos executivos da Companhia presentes na reunião. Os Conselheiros, por unanimidade, recomendaram a Diretoria a renegociar os termos do memorando a fim de (i) incluir uma garantia pelo consócio que participará de todos os processos de contratação oferecendo, no máximo, o valor da estimativa de custo para a Iguá produzido pelo próprio consórcio, com correção monetária; (ii) limitar os efeitos do memorando a 5 anos; (iii) possibilitar que Iguá possa estruturar seus processos de contratação de Capex de forma flexível em relação a métodos e tecnologia a ser aplicada; e (iv) excluir os direitos outorgados no memorando em relação as obras de Capex não contempladas no modelo base da proposta comercial para o leilão. Por fim, recomendaram ainda que o memorando fosse estruturado de forma a garantir que qualquer processo de contratação seja competitivo e em conformidade com a política de compras da Companhia; em especial, que a outorga dos direitos de preferência e de igual não impeça que métricas de resultado e de qualidade do serviço, além de menor preço, sejam consideradas como parte da seleção da contratada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a Ata que lida, conferida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos presentes, atendidos todos os requisitos para a realização desta Reunião do Conselho de Administração. **Mesa:** Paulo Todescan Lessa Mattos – Presidente; Paulo Roberto Gozzi – Secretário. **Conselheiros presentes:** Paulo Todescan Lessa Mattos, Gustavo Nickel Buffara de Freitas, Vital Meira de Menezes Júnior, Jerson Kelman, Martin Sebastian Berardi, Gesner José de Oliveira Filho e Vanessa Cristina Resende Viana. São Paulo-SP, 11 de maio de 2021. **Paulo Roberto Gozzi** - Secretário. JUCESP nº 277.967/21-1 em 16/06/2021.

"Informamos que a empresa **CAMPOS & JARDIM INFORMATICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.467.417/0001-82, com sede a Rua Deputado Nelson Fernandes, nº 56 – Cidade Kemel, CEP: 08.554-120, Poá/SP, teve seus serviços encerrado na data de 21/09/2021"

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 05:04:31